DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 154/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 24.820,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Vinte Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde		
90	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de consumo	
			Vínculo 01.310.000	16.100,00
		02.08.02 – Assitência Social – Transferência da União		
147	3.3.50.39.00	08.242.0009.2008	O.serviço terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 05.500.013	3.000,00
		02.09.01 - Esporte		
178	3.3.90.30.00	27.812.0010.2009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	3.220,00
		02.09.02 - Cultura		
189	3.3.90.39.00	13.392.0011.2010	O.serviço terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	2.500,00
			TOTAL	**24.820,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde		
93	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O.serviço terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 01.310.000	16.100,00
		02.08.01– Assitência e Desenvolvimento Social		
143	3.3.90.39.00	08.242.0009.2008	O.serviço terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 01.510.000	3.000,00
		02.09.01 - Esporte		
180	3.3.90.36.00	27.812.0010.2009	O.serviço terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	3.220,00
		02.09.02 - Cultura		
187	3.3.90.30.00	13.392.0011.2010	Material de consumo	
			Vínculo 01.110.000	2.500,00
			TOTAL	**24.820,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 09 de dezembro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 155/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 14.468,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.10.01 – Planejamento Urbano				
210	3.3.90.30.00	15.451.0012.1024	Material de consumo	
			Vínculo 01.110.000	5.500,00
221	4.4.90.51.00	15.451.0012.1024	Obras e instalações	
			Vínculo 05.100.015	5.768,00
02.12.01 – Divida Pública				
255	3.1.90.91.00	28.843.0000.0004	O.encargos sobre a divida por contrato	
			Vínculo 01.110.000	3.200,00
			TOTAL	**14.468,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.01 – Planejamento Urbano				
28	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	O.Serviços de terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.110.000	3.200,00
02.10.01 – Planejamento Urbano				
214	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.Serviços de terc. Pessoa Jurídica	
			Vinculo 01.110.000	11.269,00
			TOTAL	**14.468,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 10 de dezembro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 127/20

Designa temporariamente Pregoeiro, Equipe de Apoio e membros da Comissão Permanente de Licitações - COLI do Município.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as férias regulamentares concedidas ao servidor Edvaldo Francisco Urbinate, Presidente da comissão permanente de licitação e Pregoeiro, resolve:

Art. 1º - Ficam designados, no período de 16 a 21 de dezembro de 2.020, membros, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município, os servidores relacionados abaixo:

- Ângela Cristina Del´Bianco - Presidente
- Denise Chotti - Membro
- Jeruza Aparecida Magalhães Carneiro - Membro
- José Carlos Leite - Membro

Art. 2º - Designa o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Município, no período de 16 a 21 de dezembro de 2.020, conforme descrito infra:

- Ângela Cristina Del´Bianco - Pregoeiro
- Denise Chotti - Equipe de Apoio
- Jeruza Aparecida Magalhães Carneiro - Equipe de Apoio

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2.020.

Bocaina, em 08 de dezembro de 2.020.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é **"Seleção de Propostas para Serviços Vinculados ao Setor Cultural,"** visando o desenvolvimento da economia municipal.

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitações encarregada de julgar e processar a Chamada Pública de nº 001/2020, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Sociedade Recreativa Nosso Clube	6.000,00
TOTAL	**R$6.000,00**

Bocaina, 14 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina